



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 20 DE AGOSTO DE 2009 – ANO XIX - 1015 - Suplemento**

## PODER EXECUTIVO

### Divisão de Secretaria e Expediente

#### EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 8.007, de 13 de agosto de 2009, concede pensão vitalícia por morte à Sra. **ALZIRA MARIANO DE OLIVEIRA**, de acordo com a legislação municipal, artigos 8º, I, § 1º; 27, II, “a”; 47, I, e 48, § 1º, da Lei Complementar nº 411/2005; artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela EC 20/98 e posteriormente pela EC 41/03, em seu § 7º, I, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. **DALTON IGNÁCIO DE OLIVEIRA**.

Botucatu, 13 de agosto de 2009.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 8.008, de 13 de agosto de 2009, concede pensão vitalícia por morte a Sra. **ROSEMARY FERNANDES DE FARIA**, de acordo com a legislação municipal, artigos 8º, I, § 1º; 27, II, “a”; 47, I, e 48, § 1º, da Lei Complementar nº 411/2005; artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela EC 20/98 e posteriormente pela EC 41/03, em seu § 7º, I, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. **ANTONIO SIDNEY RIBEIRO DE FARIA**.

Botucatu, 13 de agosto de 2009.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 8.009

de 13 de agosto de 2009

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.108/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento
	Valor (R\$)
	Secretaria Municipal
167	02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.39
	Educação
	200.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), da

seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento
	Secretaria Municipal
	Valor (R\$)
166	02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.36
	Educação
	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de agosto de 2009

**JOÃO CURY NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO**  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

#### DECRETO Nº 8.010

de 13 de agosto de 2009

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.451/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento
	Secretaria Municipal
	Valor (R\$)
326	02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.30
	Segurança
	20.000,00
333	02.10.02.06.181.0005.2001.3.3.90.30
	Segurança
	25.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento
	Secretaria Municipal
	Valor (R\$)
328	02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.39
	Segurança
	20.000,00

335 02.10.02.06.181.0005.2001.3.3.90.39  
Segurança  
25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de agosto de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

**DECRETO Nº 8.015**

de 19 de agosto de 2009

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.196/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento

Órgão

Valor (R\$)

479 02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.30

Comunicação

6.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento

Órgão

Valor (R\$)

482 02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39

Comunicação

6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

**DECRETO Nº 8.016**

de 20 de agosto de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 1º do artigo 3º, da Lei nº. 4.397/03, alterada pela Lei nº. 5.054, de 30 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados o Presidente e Vice-Presidente do Comdema – Conselho Municipal de Defesa do Meio

Ambiente, para mandato de dois anos, na seguinte conformidade:

Presidente:

- Mônica Hussini

Vice-Presidente:

- Léo Zimback

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Convênio nº 080/09**

Processo Administrativo nº 6.747/09

Convenientes: Município de Botucatu e Associação de Proteção aos Animais de Botucatu – APA

Objeto: ações complementares para o controle reprodutivo de cães e gatos e de educação em saúde no município de Botucatu.

Valor: R\$35.000,00

Vigência: seis meses

Assinatura: 03/04/2009

**Convênio nº 081/09**

Processo Administrativo nº 4.331/09

Lei nº 4.233/02

Convenientes: União/Gerência Regional de Administração e o Município de Botucatu

Objeto: instalação e manutenção de unidade da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Vigência: cinco anos

Assinatura: 03/03/2009

**Convênio nº 089/2009**

Processo Administrativo nº 14.655/09

Termo de Aditamento ao Convênio nº 064/07

Convenientes: Município de Botucatu e Fundação Casa das Meninas “Amando de Barros”

Objeto: realização de serviços de colocação de massa asfáltica de aproximadamente 95 (noventa e cinco) toneladas em uma primeira fase, no piso interno do ASILO, com previsão de colocação de mais 95 (noventa e cinco) toneladas em uma segunda fase, conforme solicitação nos autos do Processo Administrativo nº 17.194/07.

Aditamento: prorroga o prazo por mais dois anos

Assinatura: 18/06/2009

**Convênio nº 093/2009**

Processo Administrativo nº 16.225/09

Convenientes: Município de Botucatu e Botucatu Futebol Clube

Objeto: desenvolvimento futebol feminino

Valor: R\$215.000,00

Vigência: cinco meses

Assinatura: 18/06/2009